



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Decisão do Prefeito	10
Autorização da compra direta	11
Editais	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 94, II, d, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 3.211, de 05 de outubro de 2022 e do Decreto nº 6.962, de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Castilho, Estado de São Paulo - **COMUPDEC**:

Titular: **SIDNEI CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, Assessor de Comunicação.

Suplente: **JAMIL FADEL KASSAB**, CPF nº 283.544.038-07, Assessor de Relações Institucionais, representantes do Gabinete do Prefeito.

Titular: **ADÃO CARLOS DA SILVA**, CPF nº 084.930.878-07, Assessor Especial da Secretaria de Administração.

Suplente: **EUNICE PEREIRA**, CPF nº 114.382.478-42, Secretária de Administração, representantes da Secretaria de Administração.

Titular: **VALÉRIA CRISTINA DE MORAIS DA SILVA**, CPF nº 095.524.268-12, Professora de Educação Básica I, Adjunto do Secretária de Educação.

Suplente: **SILVANIA CINTRA**, CPF nº 151.344.018-70, Secretária da Educação, Cultura e Desporto, representantes da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Titular: **DEMILSON CORDEIRO DA SILVA**, CPF nº 304.789.538-44, Secretário de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Suplente: **SAMANTHA DEL NEGRO FERREIRA**, CPF nº 302.533.898-95, Agente de Instrução, Educação e Comunicação, Secretária Adjunto de Saúde, Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Titular: **JOÃO PAULO SORIANO**, CPF nº 400.861.168-19, Fiscal de Obras.

Suplente: **FÁBIO NASCIMENTO NUNES**, Assessor de Secretaria, representantes da Secretaria de Obras e Logradouros.

Titular: **DIOGO OLIVEIRA MORAIS**, CPF nº 470.266.048-99, Assessor de Gestão em Comércio e Indústria.

Suplente: **REJANE DE FREITAS FLOR**, CPF nº 095.598.988-41, Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Titular: **RAQUEL DA SILVA JORGE GREGOLIN**, CPF nº 368.116.218-26, Secretária de Assistência Social e

Cidadania.

Suplente: **AMBROSINA ALVARES PESSOA**, CPF nº 012.291.498-80, Assessora de Secretária, representantes da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Titular: **GISELE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS**, CPF nº 136.966.758-22.

Suplente: **EDEMILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 044.803.438-73.

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: **RODRIGO PEREIRA RUFINO**, CPF nº 230.302.998-80, Cb PM 148199-1.

Suplente: **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº 303.569.598-99, Cb PM 135326-8.

Representantes da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município de Castilho, Estado de São Paulo.

Titular: **ROGÉRIO FIRMINO DE SOUSA**, CPF nº 006.780.621-02, 1º Tenente PM.

Suplente: **HUGO RENER DE ABREU**, CPF nº 212.747.088-50, 1º Sargento PM.

Representantes da Polícia Militar Ambiental do Município de Castilho, Estado de São Paulo.

Titular: **ANDERSON ESTIGARRIBIA SÃO MIGUEL**, CPF nº 226.880.668-54, 1º Sargento PM

Suplente: **PAULO SÉRGIO COSTA DE ALENCAR**, CPF nº 401.786.788-05, Soldado PM.

Representantes da Polícia Militar do Município de Castilho, Estado de São Paulo.

Titular: **FLÁVIA FERNANDA NOVAES DA SILVA**, CPF nº 226.911.928-22, Investigadora de Polícia.

Suplente: **ROSELI VIEIRA ROSALEZ DA SILVA**, CPF nº 286.363.008-35, Auxiliar Administrativo.

Representantes da Polícia Civil do Município de Castilho, Estado de São Paulo.

Titular: **DEVAIR JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 050.182.878-88.

Suplente: **MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON**, CPF nº 355.810.058-18, Representantes da Loja Maçonica "Dr Youssef Neif Kassab 196".

Titular: **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 939.416.928-87.

Suplente: **LINDOMAR ALESSANDRO SORATO**, CPF nº 067.517.498-80.

Representantes do Rotary Clube de Castilho, Estado de São Paulo.

Titular: **MARIA LUIZA LACERDA**, CPF nº 100.280.448-51, Gerente de Compras.

Suplente: **IRENE PEREIRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 078.586.938-75, Assistente Administrativo.

Representantes da Sociedade Beneficente de Castilho, Estado de São Paulo.

Art 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho. Estado de São Paulo, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 3 de 12

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVIA SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 311.050.238-00, Assessor de Secretaria, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de **12/04/2023 a 26/04/2023 (15 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Raquel da Silva Jorge Gregolin.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação a servidora Flavia Soares de Sousa fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132, de 14 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FLAVIA SOARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 311.050.238-00, Assessor de Secretaria, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, no período de **12/04/2023 a 26/04/2023 (15 dias)**, em decorrência das férias regulares da servidora Raquel da Silva Jorge Gregolin.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação a servidora Flavia Soares de Sousa fará jus a diferença do salário percebido pela servidora substituída.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132, de 14 de março de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de

2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.067 de 16 de fevereiro de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 15/09/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUISA MARIANO EMIDIO MONÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 302.729.618-33, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Inglês - 24 hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.072 de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 15/09/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **DEBORAH MINARI**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 4 de 12

BARBAROTTO LOVATO, inscrita no CPF sob o nº 095.432.558-30, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – Matemática – 18 hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.071 de 23 de fevereiro de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 15/09/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **LUCILENE OLIVEIRA MACENA**, inscrita no CPF sob o nº 230.748.558-94, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II – História – 12 hrs.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 140, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre baixa no prontuário de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da servidora **Marlene Souza Lima**, em 14 de março de 2023, conforme Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Castilho a proceder a competente baixa no prontuário da servidora **Marlene Souza Lima**, inscrita no CPF sob o nº 095.541.978-61, Auxiliar de Serviços Gerais, em decorrência de seu falecimento no dia **14/03/2023**, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 123273 01 55 2023 4 00013 042 0003531 69, livro C nº 13, à folha nº 42, sob o nº 3531 lavrado pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Castilho/SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 16 de março de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 5 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - CASTILHO -COMTUR



ATA DA 5ª. REUNIÃO DO ANO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

07 de março de 2023

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 19 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Castilho - COMTUR, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, conforme convocação feita para esta data, como reunião extraordinária, com a presença dos que rubricam a respectiva Lista de Presença. Ainda participaram dessa extraordinária a chefe de Gabinete Daniele Natal e a secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Rejane Flor.

O presidente abriu a reunião informando sobre a pauta que trataria da realização do Torneio de Pesca por iniciativa do próprio COMTUR ou não. Mas antes de estender a discussão, o presidente solicitou ao secretário, que subscreve este documento, que fizesse leitura do ofício 44/2023, encaminhado pelo prefeito Paulo Boaventura, a respeito da pauta que seria tratada na reunião. No documento, o prefeito reforçou que a Prefeitura não realizaria o torneio nesse momento e orientou que o COMTUR também não o fizesse por não ter poder decisório para realização do mesmo (Ofício do Prefeito segue em anexo a esta ATA). Após leitura do referido Ofício, a palavra foi aberta aos presentes. Novamente, as representantes do prefeito na reunião, a chefe de gabinete Daniela Natal e a secretária da SAMAT, Rejane Flor, disseram que embora o município fosse sediar o circuito de pesca Pantanal Paulista em setembro, havia previsão do tradicional Torneio de Pesca ser realizado em Agosto no mês de comemoração ao aniversário da cidade, juntamente com a Festa do Pescador. Um dos conselheiros, Gilson Souza – representante da Imprensa, questionou então qual a real possibilidade desse torneio ocorrer em agosto e ambas representantes do prefeito afirmaram que 100%. Diante disso, o presidente do COMTUR, colocou em votação qual era o desejo dos membros. Aos representantes de cada seguimento presente foi entregue uma cédula com três opções: A) COMTUR REALIZA; B) COMTUR APOIA UMA INICIA PRIVADA; C) COMTUR NÃO PARTICIPA. Tiveram direito a voto Marcelo Andraus (Associação Comercial), Karina Marquiori (Turismo Rural), Samarone Carvalho (Entidade Religiosa), Antonio Bernardes (Associação dos Pescadores), Gilson Souza (Imprensa); Gabriela Fialho (Câmara de Vereadores); Aparecida Adono (Cultura), Maria Custódio (Meio Ambiente), Wânia Regina Simões (Turismo), Gelsindo Notário (Ranchos), e Aparecida Helena (Mulheres do Campo). Terminada a votação, a apuração foi realizada de forma pública por este secretário e conferido pelo Pastor Samarone. Dos 11 votos, 09 optaram pela opção C do COMTUR não participa. Teve 1 voto favorável para que o COMTUR realizasse e 1 voto para que o COMTUR apoiasse a iniciativa privada. Concluído o processo de apuração e divulgação do resultado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Sidnei Carlos Santos Bonfim Ferreira, Secretário Executivo do COMTUR, lavrei a presente ata e que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente, acompanhada da lista de presença dos demais conselheiros e participantes.

COMTUR de Castilho (SP), 07 de março de 2023

SIDNEI C. S. BONFIM FERREIRA
Secretário Executivo do COMTUR

MIGUEL LUQUES
Presidente do COMTUR

www.castilho.sp.gov.br - turismo@castilho.sp.gov.br - 18 3741.1662
Anel Viário Sebastião Antonio da Silva, 50 - Jd Alvorada - 16920-000 - CASTILHO /SP
CASTILHO - PARAÍSO DO PESCADOR E DA PESCA SUSTENTÁVEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 6 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Ofício nº 044/2023

Castilho, 06 de março de 2023.

Ao
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR
Castilho/SP

Senhor Secretário do COMTUR,

Com os nossos cumprimentos e em atenção ao Ofício nº 21/2023 do Conselho Municipal de Turismo de Castilho – COMTUR, informamos que o espaço para reunião do COMTUR estará aberto no dia e local solicitados.

Informamos, todavia, quanto à pauta da referida reunião, que conforme reunião realizada no dia 02/03/2023 às 15:00h no Paço Municipal com os membros do conselho e o Executivo Municipal, já restou consolidado que, por ora, a Prefeitura Municipal de Castilho não realizará o Torneio de Pesca.

Ademais, cumpre informar, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.717, de 09 de abril de 2018, que o COMTUR foi criado como “órgão local na conjugação entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Castilho”.

Nota-se, nos termos da Lei Municipal, que incumbe ao Conselho Municipal de Turismo o assessoramento da municipalidade, não dispondo o conselho de poder decisório para realização do evento por iniciativa dos membros, inclusive, em observância às regras e dotações orçamentárias do Município.

Ressaltamos, porém, que em setembro do corrente ano será realizado o Circuito Pantanal Paulista, e que ainda, temos especial interesse em realizar também o Torneio de Pesca neste ano, e estudamos a possibilidade da realização do evento juntamente com a Festa do Pescador, resgatando mais uma tradição castilhense de anos atrás. Entretanto, conforme já assentado em reunião, no momento, tal evento não se mostra oportuno, tendo em vista que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 7 de 12



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



atual Administração vem priorizando outras questões estruturais, a exemplo da reforma das escolas públicas municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 8 de 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741.2072

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 30.755.368./0001 -20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
PROTOCOLO: 0000004367 / 2022
DATA: 20/12/2022 / 16:07:35
TEL./CEL.: (18)3741-2072
INTERESSADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ASSUNTO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O BIÊNIO 2021/2023

OFICIO 1.067/22

Castilho – SP. 20 de dezembro de 2022.

Exmo. Senhor,

Vimos por meio do presente solicitar de Vossa Excelência Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB, para quadriênio 2.023/2.026 abaixo relacionados:-

I – Representante da Secretaria de Educação

Titular:- Emilene Regina Monção Zaguetti CPF Nº 253.910.008 – 23

Suplente:- Lucineide Feitosa de França Bevilacqua CPF Nº 268.985.355 – 87

II - Representante dos Professores das Escolas públicas do município

Titular:- Fulvio Pannicalli Silva Nobre CPF Nº 077.551.888 – 33

Suplente:- Miriam Margaret Novaes da Silva Fowler CPF Nº 226.991.948 – 76

III – Representante dos Diretores das redes públicas do município

Titular:- Claudia Regina Flor CPF Nº. 119.885.738 – 23

Suplente:- Sueli Rodrigues CPF Nº 082.057.568 – 21

IV – Representante dos Funcionários do Quadro de Apoio Técnico – Administrativo das Escolas Públicas do município

Titular:- Soila Aparecida Gudrin CPF Nº 302.123.148 – 90

Suplente: Cristina Soares de Souza CPF Nº 067.365.558 – 09

V – Representantes do Conselho de Pais de Alunos das Escolas públicas do município

Titular:- Renê Lemos Felipe CPF Nº 352.304.298 – 44

Suplente:- Elisangela de Fátima Cabral CPF Nº 158.084.938 – 54

Titular:- Beatriz Alves de Oliveira Modesto Ferreira CPF Nº 413.652.738 – 14

Suplente:- Mariane Tenfen CPF Nº 060.612.929 – 45

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 9 de 12



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 30.755.368./0001-20

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica do município

Titular:- Manoel Benedito da Silva CPF Nº 604.525.288 – 87

Suplente:- Sandra Regina Marques CPF Nº 165.565.838 – 45

Titular:- Ana Paula Gadelha Silva CPF Nº 318.084.063 – 37

Suplente:- Luiz Gonzaga Pereira CPF Nº 119.211.858 – 80

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular:- Gorete Josefina Francescon CPF Nº 563.314.959 – 91

Suplente:- Arielle dos Santos Silva de Oliveira CPF Nº 402.206.918 – 00

VIII – Representante do Conselho Tutelar

Titular:- Bruno dos Santos Afonso CPF Nº 332.673.578 – 29

Suplente:- Maria Ester da Silva CPF Nº 095.441.268 – 05

IX – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular:- João Martins de Arruda Neto CPF Nº 406.532.848 – 96

Suplente:- Liliana Fernandes Lopes CPF Nº 078.585.548 – 32

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Exmo Senhor
Paulo Duarte Boaventura
DD. Prefeito Municipal
Castilho-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 028/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Solutions – Soluções em Gestão Pública Eireli.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços especializados em consultoria técnica na área de licitações e contratos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 76.788,00.

Data da assinatura: 15/03/2023.

Vigência: 15/03/2024.

Modalidade: Convite 03/2023.

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 15 de março de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo 2.896/2021. Processo Licitatório 56/2022. Pregão 09/2022. Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço de transporte escolar rural, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Decido, de acordo com a justificativa discorrida na decisão do Sr. Pregoeiro no julgamento do recurso administrativo interposto pela Transportadora e Locadora J R Ltda, de 26 de janeiro de 2023; por bem e por não vislumbra qualquer óbice legal, pela anulação do Processo Administrativo 2.896/2021, Processo Licitatório 56/2022, Pregão 09/2022. Castilho - SP, 13 de março de 2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 11 de 12

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 401/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 14/2023
DISPENSA 38/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de muro de divisa com arrimo, a ser executado no Clube da 3ª Idade de Castilho, localizado no Anel Viário Prefeito Sebastião Antônio da Silva, Castilho – SP.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Sthela Torres da Silva – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.130.022/0001-49, com sede na Rua Vereador Manoel Rodrigues dos Santos, 463, Centro, Castilho - SP, pelo preço de R\$ 43.000,00.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 15 de março de 2023.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 12 de 12

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

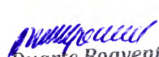
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL DE CITAÇÃO

O Ilmo. Sr. Rafael Augusto Martins Damianci, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante a Prefeitura Municipal de Castilho tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 em que é apurada a conduta do Sr. Rodrigo Ramos Pereira, matrícula nº 5870, portador do RG nº 40.002.139 SSP/SP e inscrito no CPF nº 349.792.388-58 e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, foi deferida a citação pelo presente edital para que compareça no procedimento administrativo a fim de promover, no prazo legal, sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos da apuração, a que deverá comparecer, sob pena de revelia.

E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citado o investigado que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que dentro do prazo legal estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4.583/2013 apresente defesa prévia, indicando as provas que pretende produzir, inclusive juntada de documentos, bem como arrolar testemunhas até o máximo de três, podendo, ainda, constituir defensor. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Castilho, 23 de fevereiro de 2023.


Paulo Duarte Boaventura
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br